



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023

### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 45/2023.

O projeto, de autoria do Prefeito, autoriza o Poder Executivo a conceder pró-labore aos policiais militares que realizarem os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

### Voto do Relator

A matéria tem por objetivo solicitar autorização legislativa para a concessão de Pró-Labore aos Policiais Militares do Estado de São Paulo que realizam serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro no território municipal.

O Convênio GSSP/ATP – 247/2021, firmado entre o Município de Garça e o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Segurança Pública, que trata da execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito permite o pagamento de uma gratificação mensal aos Policiais Militares.

No caso, a gratificação, à título de pró-labore, corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, limitado a 40 (quarenta) profissionais por mês, é destinado aos militares que comprovadamente tiverem atuado em relação ao objeto do Convênio

Destaco que o projeto vem acompanhado do impacto financeiro e declaração exigida pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

**Lico  
Relator**

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*